



SANCIONO

Projeto de lei nº 004/2026 de 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, e publique-se.

Montezuma-MG, 20 de fevereiro de 2026.

Ivan Vieira de Pinho
Prefeito Municipal

LEI Nº 182 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA JUVENAL CARDOSO DE SÁ, NO DISTRITO DE AREIÃO DE MINAS, MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Juvenal Cardoso de Sá**, também conhecido popularmente como “Zú Cardoso”, a via pública localizada no Distrito de Areião de Minas, no Município de Montezuma/MG, que tem início na Praça Miguel Cordeiro, estendendo-se em direção à residência do Sr. Benvindo Rodrigues também conhecido como “Benvindo pai de Leu”, permanecendo sua extensão final condicionada à futura definição e regularização de novos logradouros.

Art. 2º A presente denominação tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao Senhor **Juvenal Cardoso de Sá**, cidadão de reconhecida idoneidade moral, que dedicou sua vida à família e contribuiu de forma relevante para o desenvolvimento social e comunitário do Distrito de Areião de Minas.

Art. 3º A Assessoria de Comunicação do Executivo Municipal encaminhará, no prazo de 90 dias, comunicação à COPASA, CEMIG, operadoras de telefonia e EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montezuma/MG, 20 de fevereiro de 2026.

IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal

